PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

1º TERMO ADITIVO AOS EMPENHOS 7892-ES, 770-ES E 1249-ES, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG E PELA EMPRESA MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA, QUE TEM POR OBJETO O FORNECIMENTO DE "MARMITEX", PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG.

REGISTRANTE: **Município de Santa Rita do Sapucaí/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público interno, com sede em seu Órgão Administrativo, a Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí/MG, inscrita no CNPJ sob o Nº. 18.192.898/0001-02, com sede à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Centro, nesta Cidade, neste ato, representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021) e da Controladoria Interna do Município (conforme Decreto Municipal N.º 14.022/2021, de 13 de Janeiro de 2021), **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA.**

REGISTRADA: **MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA**, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.839.373/0001-65, com sede a Rua Capitão João Antônio Dias, 55 – Casa B, Bairro Rua Nova, na cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sra. MARI ESTELA RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o N.º 583.408.316-15, e portadora do RG N.º MG-4.417.632.

REGISTRANTE e REGISTRADA têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo nos empenhos 7892-ES, 770-ES e 1249-ES, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal Nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo o ***ADITIVO*** de porcentagem nos empenhos 7892-ES, 770-ES e 1249-ES, cujo o objeto é o **FORNECIMENTO DE "MARMITEX", PARA ATENDER AS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO

2.1. O Aditivo é referente à ***alteração de quantidade*** do item abaixo discriminado, somando o valor de **R$ 4.200,72 (Quatro Mil, Duzentos Reais e Setenta e Dois Centavos)**:

ITEM	CÓD.	PRODUTO	QTD.	UN	MARCA	R$ UN.	R$ TOTAL
1	150.000.313	MPE MARMITEX - Embalagem em folha de alumínio, fechada, contendo: arroz, feijão, salada (legumes e verduras),uma guarnição e carne. peso de 600 grs.	276	UN	MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA	R$ 15,22	R$ 4.200,72

PREF. MUN. DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ FLS. _____

2.2. O acréscimo estabelecido corresponde a **20,11**% dos valores iniciais nos empenhos 7892-ES, 770-ES e 1249-ES, que é de **R$ 20.881,84 (Vinte Mil, Oitocentos e Oitenta e Um Reais e Oitenta e Quatro Centavos)**, respeitando o preceituado pela Lei Federal Nº. 8.666/93.

2.3. O acréscimo onerará a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.01.03.06.182.0601.2.035.3390.30 – 79 – Manutenção da Defesa Civil /Material de Consumo.

2.4. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigorarão a partir da assinatura desse Documento.

2.5. O pagamento do que se referir ao acréscimo contemplado neste Termo será efetuado conforme cláusulas da Ata de Registro de Preços N.º 053 - B/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente Termo Aditivo decorre de solicitação do Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Governo e da Controladoria Interna do Município, com aquiescência do(a) representante da Registrada, e encontra amparo legal no Artigo 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços N.º 053 - B/2023, firmada entre as partes em 14 de Setembro de 2023, bem como todas as cláusulas e condições dos Termos que possam tê-lo alterado, celebrados previamente a este Termo Aditivo (se houver).

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito; que vão assinadas pelos representantes das partes acima qualificadas e por duas testemunhas.

Santa Rita do Sapucaí / MG, 25/ ABR /2024

REGISTRADA:

MARI ESTELA RIBEIRO FERREIRA

REGISTRANTE:

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Governo

TESTEMUNHAS:

LAÍS CRISTINA CÁSSIA COSTA
097.145.426-42

ANNA LUIZA DOS REIS VILELA
145.376.236-16